

UMA EXPERIENCIA DE CULTURA EM MICROCOSMO REGIONAL

Frederico Pernambucano de Mello
Coordenador Geral de Assuntos Culturais
do IJNPS

1. O PAPEL ATUAL DA CULTURA

Difícilmente algum período anterior da história poderá caracterizar-se por mudanças tão rápidas, profundas e abrangentes quanto as que se seguiram à passagem da primeira para a segunda metade do século atual. Com efeito, ao tempo em que, no plano político, a estrutura do poder mundial evoluía do círculo estreito das cinco ou seis potências — basicamente europeias — que compunham a Liga das Nações, para o amplo e crescentemente igualitário colégio universal em que se constitui, hoje, a Organização das Nações Unidas, cuja representatividade repousa no fato de reunir 144 dos 150 estados componentes da comunidade internacional; no plano sócio-econômico, as alterações verificadas nas estruturas de geração de riqueza e da distribuição do trabalho, inaugurando um período em que as regras de mercado não mais resultam de discricção unilateral dos países industrializados, senão de acordos — mais ou menos equilibrados — entre estes e os fornecedores de matérias-primas, chegariam mesmo a ensejar a formação paulatina de uma nova ordem econômica internacional .

O advento de uma nova estrutura no plano político, forjada a partir do fim da Segunda Guerra Mundial, prenunciava o decorrente aparecimento de uma nova ordem econômica, que viria a receber amplo delineamento for-

mal através da Resolução 3201, aprovada por ocasião da Sexta Sessão Extraordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1974.

Por força de um ideal de humanização, que representa o próprio espírito dessa nova ordem e que lhe confere o necessário poder de aliciamento, já não se fala tanto em desenvolvimento como fruto de uma afortunada combinação de fatores quantitativos, mensuráveis pelos tradicionais indicadores de renda "per capita" ou de produto interno bruto. Excetuados alguns poucos economistas, para os quais, ainda hoje, a econometria é tudo, veremos que não mais pertence a uma reduzida elite de vanguarda do pensamento econômico, mas à maioria dos especialistas desse campo, a idéia de que desenvolvimento mais bem se caracteriza como elevação da qualidade de vida de uma comunidade ou de um povo.

O "bem-estar" e não o "ter-mais" é que deve figurar como referencial destinado ao balizamento das ações de governo. Já não se consegue convincentemente demonstrar, como no passado, que a concretização de uma situação de bem-estar resulte do êxito obtido na acumulação de riquezas. Seguramente não se está, aqui, diante de um daqueles binômios em que os pólos encerram uma necessária relação de causa e efeito, sendo igualmente falaciosa a noção de um crescimento invariavelmente paralelo desses dois pólos, ao modo de uma proporção direta. Bem ao contrário, a partir de um determinado nível de consumo, estas duas situações chegam a se envolver numa relação francamente antagônica, conforme adverte Albert Tévoedjré,¹ diretor do Instituto Internacional de Estudos Sociais.

Um inquietante grau de insatisfação identificado em sociedades detentoras de um alto nível de consumo e de situação invejável no que respeita a renda "per capita" e a produto interno bruto se encarregaria, ao lado de outros fatores, de atrair as atenções mundiais para uma dimensão injustamente amesquinhada dentro do processo de desenvolvimento: a dimensão cultural.

A partir de então, a cultura não apenas começa a se erguer à dignidade dos campos político e econômico, dentro do processo de desenvolvimento, mas chega mesmo a ultrapassá-los em importância, dado o seu papel básico de impregnador de todos os outros campos que, sem a dimensão cultural, padeceriam de flagrante inautenticidade.

Não foi sem razão que, em 1970, por ocasião da Conferência da UNESCO, realizada em Veneza, o Ministro da Educação da República dos Camarões veio a declarar: "Para nós, a cultura é inseparável da vida real do

povo: é ela que define sua dignidade, seu arraigamento histórico e seu dinamismo frente ao porvir".²

Após anos e anos de aprisionamento a conceitos de base aquisicionista ou transmissionista, como o de que se utilizaria Edward Tylor para a caracterização do seu evolucionismo sectariamente europeísta, a cultura passa a ser encarada sob enfoque que contempla uma igualdade substantiva universal, alheia a questões como as de inferioridade ou superioridade relativas, em tanto que fruto da adaptação humana a ambientes naturais e sociais determinados. Desaparecida a idéia de culturas superiores e inferiores, tudo aquilo que nas até então consideradas culturas inferiores havia de mais valorizado — como as belas artes ou as belas letras — por força do ideal de assimilar os padrões tidos como superiores, passa a sofrer crescente desprestígio em benefício da chamada cultura popular, esta sim, idoneamente capaz de encerrar o sentimento nacional e de traduzí-lo através das mais diferentes formas de exteriorização, tradicionais ou "eruditas", bastando para tanto que se preserve a autenticidade do seu conteúdo. Vê-se, portanto, que ao assentamento de um conceito antropológico moderno e amplo de cultura, correspondem efeitos bem marcantes no plano mais restrito da cultura vista como valor estético ou comunicação simbólica, onde o popular se vem impondo de forma crescente.

Em sua acepção moderna e na totalidade de seus aspectos, a cultura assume um papel fundamental na formação das identidades nacionais, de substrato regional ou étnico, mesmo nas mais pobres nações do mundo, que passam a vê-la como preciosa alavanca para o desenvolvimento econômico, social, político e, de modo particular, para a formação de processos educacionais e tecnológicos endógenos. A Organização da Unidade Africana, por exemplo, não mais encontra sentido numa doutrina de desenvolvimento que não tenha sua base assentada na realidade cultural do país. Desenvolvimento sem desprezo sistemático aos valores culturais nativos: eis a tônica atual, especialmente em países do chamado Terceiro Mundo.

Com maior ou menor rapidez, estes e outros conceitos correlatos ganham prestígio em quase todos os países, levando os governos à ampliação e modernização das instituições do setor, com vistas ao incremento das atividades de identificação, estudo, resgate, difusão e preservação das manifestações culturais nacionais. O certo é que, mesmo diante de uma leitura diacrônica pouco abrangente, ao observador parecerá vertiginoso o ritmo da mudança semântica verificada no termo cultura, como resultado das modernas formulações surgidas tanto no campo puramente científico quanto no da ciência aplicada, de interesse operacional imediato.

Passado o tempo em que a cultura se restringia à conotação de atividade recreativa, folgado ou simples divertimento,urgia que os estados se ocupassem dela como poderoso fator para a consecução de um desenvolvimento ao mesmo tempo material e espiritual, único capaz de produzir o bem-estar do homem, sem que descurassem, nesse esforço, das cautelas destinadas a evitar manipulações de qualquer natureza ou intervencionismos, mesmo de boa fé, porque ambos se revelam igualmente descaracterizadores.

Por si mesmas estas cautelas estavam a sugerir um disciplinamento das atividades voltadas para o apoio à cultura. Independentemente da finalidade a que se destine, a abordagem do fenômeno cultural se mostra sempre tarefa delicada. Do estímulo reconhecidamente sadio ao dirigismo condicionador e, como tal, susceptível de provocar desvirtuamento, vai apenas um leve passo. Se a tarefa de atuar no sentido de promover a cultura e ao mesmo tempo deixá-la livre em sua espontaneidade máxima parece difícil, a conciliação dessa liberdade com as medidas protecionistas que visam subtraí-la às dilacerantes pressões de mercado e às ameaças de um turismo furioso, chega a ser missão quase impossível.

O desafio lançado pela própria dignificação do papel da cultura em nossos dias, vem sendo respondido por estudiosos do mundo inteiro, com o respaldo de entidades internacionais como a UNESCO, a OEA e a OUA, entre outras, devendo ser apontadas aqui duas das linhas mestras nas quais os esforços se vêm concentrando, de modo mais concreto.

A primeira delas tem por objeto a chamada política cultural, visualizada como um conjunto de normas destinadas à orientação de todos os esforços promocionais levados a efeito por um dado organismo, em tempo e espaço determinados. A segunda diz respeito à necessidade da formação de recursos humanos especializados para a área da cultura, dada a irrecusável complexidade de que o assunto se reveste. Em síntese, a questão se define através das noções bastante conhecidas do planejamento científico das atividades e da capacitação de recursos humanos. A assinalar, como novidade, apenas o fato de que isto se esteja aplicando, de modo sistemático e cientificamente estruturado, na área das atividades culturais.

Para dar uma idéia da seriedade com que tais questões estão sendo tratadas contemporaneamente, seria bastante assinalar os intensos esforços de elaboração ideológica e doutrinária realizados por ocasião da "Conferência Intergovernamental sobre os Aspectos Institucionais, Administrativos e Financeiros das Políticas Culturais", promovida pela UNESCO, em 1970. A partir do assentamento, nessa ocasião, de uma base temática geral, parte a

UNESCO para promover, logo no ano seguinte, a "Conferência Intergovernamental sobre as Políticas Culturais na Europa", verificada em Helsínque. Em 1973, dá-se o mesmo em Jacarta, a propósito das políticas culturais na Ásia. No ano de 1975, caberia à cidade de Acra sediar os estudos sobre as políticas culturais no continente africano. Finalmente, em janeiro de 1978, a UNESCO dá seqüência a este ciclo inicial de grandes conclaves, promovendo a "Conferência Intergovernamental sobre as Políticas Culturais na América Latina e no Caribe", que teve lugar na cidade de Bogotá. Convém assinalar, ainda, por causa da fecundidade dos estudos tendentes à fixação de um currículo básico para a formação ou capacitação de administradores em assuntos culturais, o recente "I Seminário Interamericano sobre Políticas Culturais", promovido pela Organização dos Estados Americanos-OEA, com o apoio do Instituto Aspen de Estudos Humanísticos, nos Estados Unidos, em agosto de 1978.

Todos esses esforços, ao lado de tantos outros que nos dispensamos de assinalar aqui, por enfadonho, correspondem, no plano doutrinário internacional, à necessidade de dar vida e existência concreta ao artigo 27 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada e proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, no histórico 10 de dezembro de 1948. Diz o artigo 27: "Toda pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade".

O empenho de dar vida a esta sentença diz respeito, antes de mais nada, ao dever de proporcionar os meios para uma tal participação. Fornecer estes meios, de forma efetiva, organizada e igualitária nas oportunidades de acesso, representa — a nosso ver — uma das mais importantes tarefas dos estados modernos.

Deve ser dito — não sem um justificado tom de orgulho — que a ela o Brasil se tem mostrado atento e presente. Assim, enquanto a maioria dos países da América Latina se entretinha com simples programas ou mesmo políticas parciais, o Ministério da Educação e Cultura, contando com o apoio do Conselho Federal de Cultura, lançava, ainda em 1975, uma Política Nacional que se vem mostrando adequada ao atual estágio de desenvolvimento do país.

Conforme está dito em sua apresentação, a Política Nacional de Cultura do Brasil "encerra a concepção básica do que entendemos por política de cultura; procura definir e situar, no tempo e no espaço, a cultura brasileira; explicita os fundamentos legais da ação do governo no campo cultural; traça as diretrizes que nortearão o trabalho do MEC; detalha os objeti-

vos e os componentes básicos da Política Nacional de Cultura; exprime idéias e programas; revela as formas de ação". Realista e de costas voltadas a elitismos de todo intoleráveis, ela procura "compreender a cultura brasileira dentro de suas peculiaridades, notadamente as que decorrem do sincretismo alcançado no Brasil a partir das fontes principais de nossa civilização — a indígena, a européia e a negra".

Em várias de suas passagens, a Política Nacional de Cultura exalta a diversidade cultural existente entre nós, diversidade que, por figurar como fator básico para a formação do riquíssimo mosaico nacional, cumpre respeitar. A uma análise de todo o seu teor, parecerá irrecusável a conclusão de que ela decididamente convida essas diversidades a se projetarem sobre o todo nacional, ordenadas sob a forma de vozes regionais. Nisto reside uma das sabedorias da nossa política: a de tratar com regiões e não com Estados ou outra qualquer subpartição jurídico-administrativa, de sentido mais ou menos artificial. Ao mesmo tempo em que se constitui célula cultural autêntica, a região guarda uma identidade conceitual que a faz apta a figurar numa política, onde sabidamente não há lugar para casuismos. Os que se batem em favor de uma divisão mais compartimentada do nosso espaço cultural parecem ignorar que esse furor realístico marcha em proporção inversa à da operacionalidade que deve ter uma política. Note-se ainda que, ao jogar com regiões e etnias, de nenhuma forma a nossa Política Nacional se fecha à consideração do que nelas é sub-regional ou subétnico.

Convencido de que a Política Nacional de Cultura somente se efetivaria através da projeção ordenada e harmoniosa dos valores culturais próprios de cada uma das regiões brasileiras, o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais promove, em janeiro de 1976, reunião interna de que viria a resultar um programa experimental que, por sua vez, serviria de base à produção de um plano de promoção cultural para a região Nordeste. Seria a resposta desta região aos apelos contidos na Política Nacional. E porque esta atende amplamente às questões culturais substantivas, a ele se reservaria um papel adjetivo, no campo da administração de assuntos culturais.

Com o I Encontro Cultural/Nordeste-EC/NE, dávamos início ao programa, reunindo no Recife, em maio de 1976, os principais administradores culturais atuantes em cada um dos nove Estados da região, nos setores federal, estadual e municipal, este último, provisoriamente restrito às capitais. O documento final então produzido pôde ser discutido e ampliado durante o II Encontro Cultural, que teve lugar em Aracaju, em setembro do mesmo ano.

À luz do vasto material de consulta resultante destes dois encontros, tornou-se possível a elaboração do Plano de Promoção Cultural/Nordeste — PPC/NE, que veio a ser discutido e aprovado por ocasião do III Encontro, promovido em dezembro de 1977, com o co-patrocinio do Departamento de Extensão Cultural da Universidade Federal de Pernambuco.

Registre-se ainda que, com base em exposição de motivos encaminhada em junho de 1977, a Presidência da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais não somente oficializou o Plano, convertendo-o em diretriz de toda a atividade cultural do Instituto, como criou, para fazer face à sua implementação, a Coordenadoria Geral de Assuntos Culturais, o que se deu através da Portaria no. 188, de 30 de novembro de 1977.

Sob os ditames do Plano, desenvolve-se presentemente no Instituto Joaquim Nabuco uma intensa atividade de promoção cultural, de que são exemplos os Cursos de Técnicas de Arquivo, Microfilmagem e Restauração de Papéis e Documentos ou os de Preparação e Treinamento de Pessoal de Nível Médio para Museus, entre outros, todos voltados para o campo prioritário da capacitação de recursos humanos e levados, através de convênio, aos mais diferentes pontos da região Nordeste e mesmo, em alguns casos, a capitais de Estados do Norte, numa antecipação das providências que estão sendo planejadas para esta Região. Não esquecer, por outro lado, uma variada linha de promoções oferecida aos organismos culturais atuantes nas esferas federal, estadual e municipal, e que se traduz em cursos, exposições, edições ou co-edições, conferências de pesquisadores e chefes de Departamentos científicos ou a participação destes em simpósios, ciclos de palestras ou seminários; assessoramento científico e técnico à implantação de arquivos, museus, bibliotecas e demais unidades de apoio à cultura.

Num tempo de crescente afirmação cultural, anima-nos poder relatar o resultado de uma experiência regional de trabalho, verificada numa das áreas geográficas mais pobres, a área seca do Brasil setentrional, e que, ainda assim, como contribuição ao campo da administração de assuntos culturais, soube apresentar alguma coisa de útil, ao lado do seu caráter pioneiro, no que diz respeito a intentos semelhantes, em outras regiões do país.

2. O PLANO DE PROMOÇÃO CULTURAL/NORDESTE

1. Conceito
2. Abrangência geográfica

3. Órgão coordenador
4. Órgãos destinatários
5. Pressupostos
6. Diretriz doutrinária
7. Perfil espaço-temporal
8. Base material
9. Bases formais
10. Objetivo geral
11. Diretrizes pragmáticas

O Plano de Promoção Cultural/Nordeste está consubstanciado num conjunto de metas e diretrizes destinadas ao norteamento dos esforços de difusão cultural levados a efeito no âmbito da região Nordeste, vale dizer, na área integrada pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. No ideal da soma harmônica de esforços, com vistas à obtenção de resultados comuns e mais vigorosos, seguramente se encontra o seu traço definidor mais claro, porquanto se trata, antes de tudo, de uma política de articulação, destinada a harmonizar as várias iniciativas culturais setorialmente desenvolvidas pelos órgãos públicos atuantes nos Estados da região, sejam eles federais, estaduais ou municipais. Resulta o PPC/NE do reconhecimento da necessidade desta atuação harmoniosa, pela evidência do quanto se têm mostrado escassos os resultados de programas culturais levados a efeito de modo isolado e fragmentário.

A condição de órgão regional do Ministério da Educação e Cultura, com atuação sobre a área geográfica prevista como campo de execução do PPC/NE, faz do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais-IJNPS órgão naturalmente vocacionado à *coordenação do Plano* em referência, vocação que se vê reforçada, ainda, pela sua condição de órgão elaborador e proponente deste; pela posição central de sua sede no Recife e pelo seu adequado aparelhamento administrativo e científico, quer sob o aspecto material, quer sob o de recursos humanos especializados. No desempenho da tarefa de coordenação, procurará o IJNPS manter-se na mais estreita sintonia com os órgãos culturais localizados nos Estados e que figuram como destinatários diretos do PPC/NE. Na adesão que efetivamente venham a oferecer ao Plano repousa a garantia mais forte quanto ao êxito de sua aplicação. Os I e II Encontros Culturais Nordeste, promovidos pelo IJNPS, além de prepararem o campo para a implantação do Plano, serviram de indicadores quanto a este precioso pressuposto. Indicadores — vale dizer — capazes de revelar claramente o alto índice que se deve esperar nestas adesões, o que não se mostra

temerário considerar se tivermos presente o fato de figurar o PPC/NE como reflexo de aspirações reiteradamente externadas por tais órgãos.

Caberá ao IJNPS, no âmbito de cada Estado, articular-se com o maior número possível de órgãos culturais, embora a necessidade de firmar uma previsão nos faça arrolar, desde logo, como *destinatários básicos*, os seguintes:

- a) Secretaria de Cultura do Estado;
- b) Órgãos de extensão cultural de Universidades oficiais locais;
- c) Secretaria de Cultura do Município capital do Estado;
- d) Conselho Estadual de Cultura;
- e) Fundação Estadual de Cultura.

Considera-se, ainda, relevante a adesão de organismo como:

- a) Arquivo Público Estadual;
- b) Entidades oficiais de turismo.

Outro pressuposto igualmente decisivo para o êxito do PPC/NE é o apoio que venha a receber da parte do Ministério da Educação e Cultura, através dos órgãos vinculados à cúpula ministerial e atuantes na área cultural, casos do Departamento de Assuntos Culturais — DAC e Fundação Nacional de Arte-FUNARTE, além de outros de atuação setorial mais restrita, mas de cuja especialização possa vir o apoio necessário a projetos igualmente especializados, surgidos em sintonia com os ditames do Plano, como seria — por exemplo — um empreendimento na área do cinema.

Dever-se-á esperar desses órgãos de atuação nacional que atribuam prioridade a projetos elaborados em consonância com o PPC/NE, adicionando as diretrizes deste aos critérios seletivos estabelecidos para a análise de promoções que pretendam apoiar na área nordestina. Que um projeto devidamente afinado intra-estadualmente prefira àquele oriundo de iniciativa isolada de órgão atuante no Estado. O mesmo se diga, em outro nível, quanto à prevalência do interestadual sobre o puramente estadual. São princípios que consagram o primado do esforço coletivo e harmônico, da colaboração — enfim — entre militantes de causa comum, em face da iniciativa isolada, quase sempre restrita em seu conteúdo, além de pobre quanto aos efeitos que dela se possa esperar no campo da difusão cultural.

Não se está aqui considerando — vale a ressalva — as próprias realidades culturais e suas manifestações para emprestar maior prestígio às mais ge-

rais, ou regionais, sobre as particulares de um Estado ou até mesmo de área restrita dentro deste mesmo Estado. O fato cultural não tem sua significação, sua riqueza e, assim, o seu valor científico ou artístico subordinado a noções volumétricas, não sendo — por exemplo — a maior ou menor abrangência geográfica da sua presença que irá conferir-lhe maior ou menor prestígio. Mas o seu estudo, a sua preservação e difusão — tudo isto que, reunido, compõe a chamada administração cultural — estes sim, são campos em que a cooperação harmônica sempre oferece melhores frutos.

E ainda mesmo que, quanto ao fato cultural, se adote posição tão criteriosamente pura, é impossível deixar de assinalar que quase todas as manifestações culturais existentes nos Estados do Nordeste possuem um indiscutível sentido regional. Entre nós, a região — não o Estado — representa o núcleo cultural por excelência. Esta constatação, verdadeira para todas as regiões do Brasil, o é de modo ainda mais evidente quando se trata da área nordestina. As manifestações culturais não têm nenhum respeito pelas fronteiras político-jurídicas que extremam os Estados, dentro de uma região. Coisa bem diversa se passa com as regiões entre si. Se ali o divórcio é quase que puramente convencional, resultado de disposição político-jurídica arbitrária, aqui a individualidade de cada universo regional se forma, naturalmente, a partir da junção das múltiplas características físicas e culturais que pontilham toda a sua área, atribuindo-lhe colorido forte, capaz de extremá-la de coirmãs próximas ou longínquas. Já em 1926, no Manifesto Regionalista, dizia Gilberto Freyre que "o conjunto de regiões é que forma verdadeiramente o Brasil". E acrescentava: "Regionalmente deve ser estudada, sem sacrifício do sentido de sua unidade, a cultura brasileira. . .".³

Por tudo quanto foi visto, já se torna possível enunciar alguns dos conceitos que se põem na base do PPC/NE. Surgido da colaboração solidária dos agentes culturais da região, ao longo de todo um Programa experimental levado a efeito pelo IJNPS, ele assimilou esta sua gênese, refletindo-a através de recomendação no sentido de que os esforços de promoção cultural se façam de modo articulado, coletivo e solidário, sempre que possível. Esta a sua *diretriz doutrinária* mais fundamental.

Resulta o PPC/NE, por outro lado, da ampliação desse Programa de sentido transitório, cujos objetivos espontaneamente requereram permanência maior no tempo dos esforços voltados à sua consecução, impondo, deste modo, o surgimento de um Plano permanente. A este sentido de permanência veio aliar-se o caráter regional de suas concepções — tal como vimos logo acima — constituindo o binômio que lhe confere o *perfil espaço-temporal*.

No reconhecimento do quanto se mostra rico o patrimônio cultural existente na região Nordeste, vai o PPC/NE buscar a sua *base material*. E nas disposições doutrinárias gerais constantes da Política Nacional de Cultura, estabelecida pelo Ministério da Educação e Cultura, encontra ele sua *base formal* primeira e mais importante, notadamente nos ditames contidos na parte relativa às "Formas de Ação" e que lhe tocam de modo mais específico.

Trata-se de *dúplice recomendação*: regionalização da cultura do Brasil e estabelecimento de um harmônico sistema cooperativo, recomendação a ser desenvolvida por todas aquelas unidades encarregadas do planejamento e execução de projetos e subprojetos decorrentes da Política Nacional de Cultura, tudo em perfeita sintonia com este conceito fundamental, constante do item 2 — "Concepção Básica", que diz: "O contato intercultural é indispensável, e a preservação do especificamente regional deve ser garantida".

O PPC/NE é uma decorrência da Política Nacional de Cultura. Surgiu como ressonância regional ao estímulo nacional que em boa hora foi lançado. Ele absorve, incorpora e consagra, portanto, todo o conteúdo do ditame maior, hoje em execução no território nacional, na área da cultura.

Servem-lhe, ainda, de base formal as prescrições surgidas no Encontro de Secretários de Cultura do Brasil, verificado em Brasília, nos dias 12, 13 e 14 de abril de 1976; do Encontro Nacional de Cultura, realizado de 5 a 9 de julho do mesmo ano, em Salvador; e dos I e II Encontros Culturais/Nordeste — EC/NE, levados a efeito, respectivamente, de 17 a 19 de maio e de 23 a 25 de setembro do mesmo ano, nas cidades de Recife e Aracaju.

O *objetivo geral* do PPC/NE — tal como o seu título está a indicar — é a promoção dos valores culturais nordestinos, com vistas a facilitar o processo de integração das várias partes ou regiões no todo representado pela cultura nacional. Entende-se que quanto mais fortes e expressivas se apresentam estas partes, tanto mais rico será o mosaico geral delas resultante, pelo que idêntico esforço se espera venha a ser desenvolvido pelas demais regiões do Brasil.

A cultura nacional — em passagem do Relatório Geral do já referido Encontro de Salvador — é conceituada como uma "unidade polivalente" que tem a sua essência comum traduzida sobretudo pela língua. Longe de alimentar o ideal de uma pobre e cinzenta uniformização, esta unidade se fortalece com as diversas cores firmes existentes nas diferentes áreas do país, que — não custa repetir — é uno justamente pela diversidade.

Promover a cultura de uma região, dentro do espírito que preside o PPC/NE, significa melhor aparelhá-la para o convívio inter-regional que se espera seja a cada dia mais intenso, sendo esta a única via de promoção da cultura nacional que se mostra compatível com as diversidades próprias de um país de abrangência geográfica verdadeiramente continental. Descartam-se, por via dessas explicações e da própria clareza com que são concebidas as bases do PPC/NE, quaisquer interpretações capazes de caolhamente identificar nestas mesmas bases pruridos de um isolacionismo de todo intolerável.

Na ordem pragmática, a execução do PPC/NE se fará através da consecução de um conjunto de objetivos setoriais, aqui apresentados sob a forma de *diretrizes*, para efeito de maior clareza. Alinhadas em número de quatro, a necessidade de implementação destas diretrizes ficou evidenciada ao longo de todo o desenrolar do Programa experimental, lançado como etapa vestibular à formulação do PPC/NE e já aqui referido. Não resultam elas, portanto, de puras formulações acadêmicas, sendo antes normas de ação delineadas a partir da vivência concreta das questões mais atuais da administração cultural desta região, vivência possibilitada sobretudo pelos I e II Encontros Culturais/Nordeste.

A primeira destas diretrizes diz respeito à *harmonização intra-estadual* dos esforços de promoção cultural levados a efeito pelos diferentes órgãos que atuam no âmbito de cada um dos Estados nordestinos. Prega-se aqui, de modo concreto, o atuar solidário e articulado de tais órgãos, por já se ter evidenciado como melhor este procedimento, em face do oposto que seria representado por um arquipélago de iniciativas isoladas, não raro, inteiramente estanques. Visa esta norma, portanto, a que se deem pontes entre estes órgãos, não somente na fase de execução de projetos, mas principalmente durante o planejamento, para que se evitem ou, ao menos, que se reduzam à expressão menor os casos de incidência de promoções paralelas sobre mesmo tema ou de promoções simultâneas, embora sobre tema diverso, tudo isto que provoca indesejáveis desgastes recíprocos. As promoções conjuntas representam, assim, o ponto ótimo, sob o enfoque da diretriz em análise, embora não se desprezem as iniciativas isoladas que, eventualmente, venham a se impor. Neste caso, espera-se que ao menos a divulgação seja feita de forma conjunta; que haja, enfim, um permanente fluxo de informações entre os organismos culturais atuantes num mesmo Estado, quer sejam estes federais, estaduais ou municipais.

Os mesmos fenômenos de dispersão ou colisão de esforços, vistos logo acima, podem se dar entre Estados, muitas vezes por falta de um mínimo de articulação entre os seus representantes da área cultural. Contempla, por-

tanto, o PPC/NE como segunda de suas diretrizes a *harmonização interestadual*. A implementação desta diretriz deve conhecer seu ponto de partida no estabelecimento de um permanente e ativo fluxo de informações a nível interestadual, donde se espera venham a surgir valiosas sugestões quanto a promoções capazes de reunir dois, três ou mais Estados e até, embora em número mais reduzido, promoções globalmente regionais, como fruto do engajamento de todos os Estados da região.

Recomenda-se aos organismos culturais atuantes nos diversos Estados que procurem identificar os pontos comuns que aproximam estes Estados, com vistas a estabelecer irmandades crescentes, partindo-se do bilateral para o plurilateral mais amplo. Os usos, costumes, tradições, instituições, o folclore, a música, a dança, a história e até os acidentes geográficos comuns são elementos de si mesmos vocacionados a fornecer liames interestaduais, cumprindo, assim, tão-somente, fortalecê-los. Tem-se, por outro lado, como perfeitamente viável que as programações culturais de cada Estado e, muito especialmente, de unidades vizinhas, possam melhor harmonizar-se, inclusive no que respeita à cronologia dos eventos previstos, evitando-se, sempre que possível, simultaneidades inconvenientes, ressalvado o caso daquelas promoções presas a datas tradicionais.

No conjunto de providências previstas como necessárias à consecução do objetivo setorial contido nesta diretriz, uma se destaca pelos largos efeitos dela esperados, justificando se lhe assinalem aqui os contornos gerais, ainda que isto represente a revelação antecipada de item desse conjunto de providências concretas ainda em estudo, mas que se espera venham a ser adotadas, ao longo da execução do PPC/NE, por parte do órgão coordenador. Trata-se de um Boletim Regional destinado, entre outras coisas, a acolher e divulgar relatos críticos de promoções ou experiências verificadas a níveis intra e interestadual, com o que se pretende evitar a repetição, em determinado Estado, de insucesso ocorrido e já criticado num outro. Do mesmo modo servirá o Boletim para divulgar e, assim, disseminar medidas ou programas considerados vitoriosos, convertendo em regionais êxitos originariamente estaduais.

O sentido geral desta segunda diretriz, vale dizer, aquilo que nela se mostra mais ambicioso, é a crescente harmonização entre si das políticas culturais dos nove Estados da área nordestina, o que se espera obter, não só através do mencionado fluxo de intercâmbio de informações, mas também e principalmente com base num calendário de encontros periódicos, capazes de permitir aos representantes de cada um destes Estados ampla troca de idéias, em ocasião que anteceda ao início da elaboração dos seus

respectivos programas anuais. A estes encontros ordinários, realizados à razão de um por ano, poderão juntar-se outros de sentido extraordinário, seja para a análise de questões pertinentes ao planejamento, seja para a avaliação do andamento harmônico das promoções culturais, ao longo, portanto, da fase de execução.

Com a primeira e segunda das diretrizes do PPC/NE se pretende chegar, em dois níveis, a integrações horizontais: uma no plano *intra-estadual*, outra no interestadual, segundo se viu. A terceira lhes vem trazer o complemento necessário representado pela integração vertical, vez que diz respeito à *harmonização das várias políticas culturais dos Estados com a Política Nacional de Cultura*, do Ministério da Educação e Cultura.

São evidentes as razões por que esta integração vertical se vê aqui erigida à condição de diretriz do PPC/NE. Esta integração figura, antes de tudo, como o encontro dos anseios dos vários organismos culturais da região com os interesses dos que, no plano nacional, administram os assuntos de cultura. Dela depende o êxito dos esforços tendentes à projeção dos valores culturais da região, como, de resto, o próprio sucesso da Política Nacional de Cultura. Todo um conjunto de metas federais estabelecidas para o setor cultural — de que são exemplos os Sistemas Nacionais de Bibliotecas, de Museus e de Arquivos — tem sua viabilidade subordinada à conquista desta integração doutrinária e administrativa do federal com o estadual, integração que se põe — não custa repisar — na própria base do processo geral de promoção das diferentes culturas regionais do país.

No que diz respeito à aplicação dessas diretrizes, por parte do órgão coordenador, vale dizer, à fase de execução do PPC/NE, convém esclarecer que ela deverá conhecer etapas sucessivas de implantação. Assim, a harmonização *intra-estadual* atrairá sobre si a concentração dos esforços iniciais desse processo executivo, deslocando-se a ênfase para a segunda das diretrizes — relativa à harmonização *interestadual* — após colhidos os primeiros frutos concretos na esfera *intra-estadual*. Isto feito, as terceira e quarta diretrizes virão juntar-se ao processo, ensejando, por assim dizer, o funcionamento a plena carga.

A natureza especial da quarta e última das diretrizes do PPC/NE torna bem clara a relevância dessa implantação em etapas sucessivas. Com efeito, seria impossível concebê-la sem considerar as três bases em que necessariamente repousa — e que são as três diretrizes antecedentes — de vez que ela representa a culminância de todo um processo, que tem na integração harmônica o seu grande instrumento e na projeção cultural da região, o seu escopo mais elevado.

Consiste esta quarta diretriz numa *tomada de posição regional em assuntos de cultura*, resultado maior de um consenso relativo que deverá surgir como efeito dos esforços integracionistas previstos nas anteriores diretrizes do PPC/NE.

Quando a Política Nacional de Cultura vislumbra, como caminho para a promoção cultural do país, a projeção sobre o todo nacional dos diferentes universos culturais regionais, pressupõe evidentemente que estes se apresentem integrados, harmonizados, e que de cada um deles lhe possa vir uma voz clara, quer na oferta de valores, quer no manifestar reivindicações, sem o que não se chegará jamais áquele câro afinado — embora composto de vozes diferentes — em que se pretende venha a converter-se a cultura do Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 — TÉVOEDJRE, Albert. Pour un contrat de solidarité. *Revue Internationale de Sciences Sociales*, 27 (4): 707, 1976.
- 2 — RUIZ, Jorge Eliécer. El nuevo ordem cultural Internacional. *Gaceta*, Instituto Colombiano de Cultura, 18:16, 1978.
- 3 — FREYRE, Gilberto. *Manifesto Regionalista de 1926*. 6. ed. Recife, Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1976. p. 56.

